



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 1.931, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências”.

**WALDECI BARGA ROSA**, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0777 - Funcional: 13.392.0275-1.349

3.3.90.39 - 1701 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 600.000,00 **Total da Suplementação**

**R\$ 600.000,00**

**Artigo 2º** Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), receita 1.7.2.4.99.0.1.00.00.06 - APOIO A REALIZAÇÃO DO GUIRAFOLIA 2026, fonte 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025 de 22 de dezembro de 2025 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1912/2025 de 22 Dezembro de 2025.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guiratinga/MT, 05 de fevereiro de 2026.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1.931, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

“Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências”.

**WALDECI BARGA ROSA**, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0777 - Funcional: 13.392.0275-1.349

3.3.90.39 - 1701 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 600.000,00 **Total da Suplementação R\$ 600.000,00**

**Artigo 2º** Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), receita 1.7.2.4.99.0.1.00.00.06 - APOIO A REALIZAÇÃO DO GUIRAFOLIA 2026, fonte 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025 de 22 de dezembro de 2025 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1912/2025 de 22 Dezembro de 2025.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guiratinga/MT, 05 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

---

### LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEX 001-2026 - IPMG**

**INEXIGIBILIDADE - IPMG N.º 001/2026**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido no Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Inexigibilidade n.º 001/2026, acolhendo o parecer jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **P. H. DA C. FERREIRA – AESSORIA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.517.508/0001-36**, no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG”**, de acordo com o art. 74, I da Lei 14.133/2021.

Guiratinga, 05 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEX 004-2026**

**INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido no Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Inexigibilidade n.º 006/2026, acolhendo o parecer jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **01.645.409/0003-90**, no valor de R\$ **68.385,00** (sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais), para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE DIABETES DE PACIENTE CONFORME ORDEM JUDICIAL ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”**, de acordo com o art. 74, I da Lei 14.133/2021.

Guiratinga, 05 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal